

TERMO DE USO DA API ECOMMERCE

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DA API RODONAVES - PORTAL DE DESENVOLVEDORES

O Portal de Desenvolvedores permite aos usuários cadastrados no site <https://dev.rte.com.br> estabelecer integração através de API "Application Programming Interface" com aplicações da Rodonaves. Estes são os termos e condições para uso de API de propriedades da Rodonaves que estão disponíveis para os aqui nomeados como usuários Desenvolvedores ou Desenvolvedor no Portal de Desenvolvedores da Rodonaves

Qualquer usuário que não concorda com os Termos do Contrato deve abster-se de participar do Portal de Desenvolvedores. A Rodonaves não concede uma licença para utilização de Portal de Desenvolvedores ou a API para os usuários que não estão de acordo com os termos aqui apresentados.

1. Definições

1.1. Chave de acesso significa as chaves de segurança confidenciais fornecidos pela Rodonaves para ser utilizada para acessar a API, incluindo a identificação de desenvolvedor, ID de certificado e/o ID da aplicação.

1.2. Aplicação

Significa a aplicação de software, site ou outra interface que você possui, desenvolveu ou desenvolver para interagir com a API Rodonaves.

1.3. Ferramentas do Portal de Desenvolvedores

Significa a API "Application Programming Interface" da Rodonaves e todas as outras ferramentas e informações disponíveis no Portal de Desenvolvedores <https://dev.rte.com.br>.

1.4. Conteúdo Rodonaves

Significa todas as informações armazenadas em nosso ambiente computacional e que poderão ser recuperados a partir dessas bases de dados. Conteúdo Rodonaves disponíveis para uso de Usuários Clientes Desenvolvedores ou Desenvolvedor não inclui informações que você possa obter por processos que não seja através de API "Application Programming Interface".

1.5. Usuário Rodonaves

Significa qualquer pessoa que acessa qualquer aplicação, página em qualquer site da Rodonaves.

1.6. Contrato de Usuário Rodonaves

Significa os termos e políticas em que a Rodonaves oferece seus serviços a usuários, atualmente disponíveis através de links nas páginas dos Sites Rodonaves e aqui incorporados neste documento.

1.7. Seus Usuários

Significa os usuários finais de sua aplicação, seus provedores de serviço e qualquer um que sublicenciar sua Aplicação.

2. Condições do Portal de desenvolvedores

2.1. Utilização do Portal de Desenvolvedores.

O Portal de Desenvolvedores é um ambiente composto por um conjunto de APIs e ferramentas que permitem que os desenvolvedores criem aplicativos para acessar e interagir com o Site e/ou aplicações previamente concedido. A utilização do Portal de Desenvolvedores permite a utilização de Ferramentas que permite que os desenvolvedores acessem o Conteúdo Rodonaves e serviços para desenvolver aplicações que se integram com e/ou possa facilitar o uso do Site e serviços.

2.1.1. Utilização de Ferramentas do Portal de Desenvolvedores Rodonaves.

O objetivo da liberação das ferramentas disponibilizadas para os Desenvolvedores é único e exclusivo para facilitar, melhorar e / ou aperfeiçoar aos Usuários de Aplicação o uso e operação de dados, informações e serviços da Rodonaves.

As Ferramentas do Portal de Desenvolvedores não podem ser utilizadas de forma inadequada que possa provocar:

- (a) Violação de quaisquer normas e condições internas.
- (b) Degradar e/ou provocar o mal funcionamento dos serviços de Site, Aplicações e/ou serviços de uso internos e/ou oferecidos pela Rodonaves, de acordo com regras descritas nesse documento como **ATIVIDADES RESTRITAS**.
- (c) Realização de atos maliciosos ou fraudulentos, segundo critério da própria Rodonaves e/ou que infrinja as legislações Brasileiras e Internacionais.
- (d) A atribuição de responsabilidade a Rodonaves e/ou seus usuários e/ou os usuários do aplicativo.
- (e) Participação de qualquer das atividades restritas estabelecidos na Seção **ATIVIDADES RESTRITAS** deste Documento.

2.1.2. Diretrizes de Aplicação.

Os desenvolvedores podem desenvolver, exibir ou distribuir aplicativos que interagem com a API. Os desenvolvedores concordam que eles são os únicos responsáveis pelos aplicativos que eles desenvolvem, incluindo seu funcionamento, utilização e resultados.

2.2. Licença da API

2.2.1. Concessão de uso.

A concessão do uso das API's do Portal do Desenvolvedores estão restritas as cláusulas descritas nesse Contrato, A Rodonaves concede aos desenvolvedores uma licença não-exclusiva, não-transferível e sem direitos a ser sublicenciada, cabendo apenas as condições abaixo:

- 2.2.1.1. Permitir Aplicações interagir com bases de dados Rodonaves, através de critérios exclusivos previamente definidos, os acessos serão concedidos por meio de chave de acesso para fins de recuperação de dados e informações em banco de dados utilizando exclusivamente ferramentas de API.
- 2.2.1.2. Fazer cópias intermediários de Conteúdo Rodonaves apenas se necessário para realizar as atividades permitidas nos termos do presente Contrato. Os desenvolvedores devem eliminar todas as cópias intermediários quando elas não são mais necessárias para a finalidade para a qual foram criados;

2.2.2. Chave de acesso.

Após o registro no Portal do Desenvolvedor a Rodonaves irá fornecer ao desenvolvedor permissão de Acesso a informações restritas contidas em bases de dados de propriedades da Rodonaves, o acesso a essas informações serão disponibilizadas mediante a uma Chave de acesso conforme critérios exclusivos Rodonaves. As Chaves de Acesso são de propriedade da Rodonaves e podem ser revogados caso os desenvolvedores / Integradores infrinjam algumas regras tais quais descritas na seção **ATIVIDADES RESTRITAS**.

2.2.3. Limitações de Chamada da API.

O número de chamadas à API que o Desenvolvedor terá permissão de realizar durante um determinado período pode ser limitada pela Rodonaves a seu critério. A Rodonaves vai determinar limites de chamadas com base em vários fatores, incluindo as formas que a Aplicação pode ser usada pelo desenvolvedor ou o volume previsto de uso associado à Aplicação. O número de chamadas à API permitida para cada Desenvolvedor será determinado caso a caso, por meio de configuração de segurança no Portal do desenvolvedor Rodonaves. A Rodonaves poderá, a seu exclusivo critério, bloquear as chamadas de API para desenvolvedores que excedam os limites de chamada ou cancelar o acesso do Desenvolvedor para a API, de acordo com a Seção **ATIVIDADES RESTRITAS** desse documento.

3. Conteúdo Rodonaves.

3.1. Usando e Exibindo Conteúdo Rodonaves.

Exibição de Conteúdo Rodonaves é permitido apenas dentro de sua Aplicação. Você pode usar e exibir Conteúdo Rodonaves de acordo com as seguintes diretrizes.

3.1.1. Exibição Pública.

Você pode exibir Conteúdo Rodonaves que são considerados públicos e que já estão disponíveis em portais e sites públicos.

3.1.2. Conteúdo Rodonaves

O Conteúdo Rodonaves disponível no portal do desenvolvedor acessado mediante autenticação de usuários registrados não poderá ser exibido publicamente sem o consentimento explícito da Rodonaves.

4. Políticas da Rodonaves

Os Desenvolvedores e suas Aplicações deverão cumprir todos os Termos e Condições Gerais da Rodonaves e todas as políticas aplicáveis do Site Rodonaves, que devem nortear qualquer assunto que não expressamente previsto neste documento. No caso de um conflito entre este Contrato e os Termos e Condições Gerais da Rodonaves sobre o uso da API de Desenvolvedores, este Contrato irá controlar.

4.1. Modificações

4.1.1. Modificação da API, do Site e / ou Serviços.

A Rodonaves pode modificar as Ferramentas do Portal de Desenvolvedores, chamadas de API permitidas, os seus bancos de dados, os usos permitidos nos termos deste Contrato, qualquer Site ou serviço Rodonaves, ou qualquer um dos benefícios ou recursos fornecidos em conexão com o uso da API dos Desenvolvedores a qualquer momento. As modificações podem afetar a Aplicação e podem exigir que os Desenvolvedores façam alterações na mesma, com custo próprio, para que a Aplicação mantenha a compatibilidade ou interface com a API ou o Site ou serviços da Rodonaves.

4.1.2. Modificação deste Contrato.

A Rodonaves pode, de tempos em tempos, mudar os termos deste Contrato, publicamente publicando os termos corrigidos no site. Todos os termos alterados ser válidos 10 (dez) dias após a publicação. No prazo de 5 (cinco) dias após as alterações serem postadas, os Desenvolvedores podem enviar por e-mail sua discordância com isso, o que pode causar a rescisão deste Contrato e da remoção do status de Desenvolvedor, das Chaves de Acesso e da Aplicação. Após este prazo de cinco dias, os Desenvolvedores serão considerados como tendo aceitado as alterações e o Contrato permanecerá aplicável a ambas as partes.

5. Monitoramento do Contrato e execução

5.1. Direito de monitorar e auditar.

A Rodonaves pode monitorar ou fiscalizar a Aplicação ou atividades relacionadas com a utilização das ferramentas do Portal do Desenvolvedores. Os Desenvolvedores não deverão bloquear, tentar bloquear ou interferir no monitoramento ou auditoria, e a Rodonaves pode utilizar meios técnicos para ultrapassar quaisquer métodos que os Desenvolvedores tentem utilizar para bloquear ou interferir tal monitoramento. Auditorias podem incluir pedidos de documentos, informações e visitas às instalações dos Desenvolvedores. A recusa dos desenvolvedores neste cumprimento ou interferência nos esforços da Rodonaves para auditar a sua conformidade com o presente Contrato constitui na violação do presente documento.

5.2. Recurso de Violação.

Se a Rodonaves, a seu exclusivo critério, acreditar que os Desenvolvedores ou seus provedores de serviços têm violado este Contrato ou se engajado em atividades fraudulentas ou potencialmente fraudulentas, a Rodonaves pode tomar todas e quaisquer medidas que considere adequadas. Tais medidas podem incluir: emissão de notificação, realização de investigação, suspensão ou desativação de licença do Desenvolvedor de API e quaisquer outras Ferramentas do Portal de Desenvolvedores.

5.3. Ação Corretiva.

Para além de quaisquer outros recursos disponíveis, a Rodonaves poderá, a seu exclusivo critério, aplicar e / ou solicitar quaisquer outras medidas em juízo ou fora dele, de acordo com a interpretação da Rodonaves no caso do recebimento de reclamações de Usuários Rodonaves sobre a Aplicação ou de ações dos Desenvolvedores.

6. Propriedade de licenciamento

6.1. Propriedade.

A Rodonaves mantém todos os direitos, títulos e interesses de todos os direitos de propriedade intelectual incorporados ou associados com as Ferramentas do Portal de Desenvolvedores, Conteúdo Rodonaves, o Site, serviços Rodonaves, e qualquer Conteúdo Rodonaves criado ou derivado. Os Desenvolvedores mantêm todos os direitos, títulos e interesses de todos os direitos de propriedade intelectual associados com as suas Aplicações, excluindo os referidos direitos de propriedade ou licenciadas para Rodonaves. Não existem licenças implícitas sobre este Contrato, bem como quaisquer direitos não expressamente concedidos aos Desenvolvedores adiante apresentadas são reservados pela Rodonaves. Nenhuma das partes excederá o âmbito das licenças concedidas aqui.

6.2. Licença.

Os Desenvolvedores concedem à Rodonaves, por meio deste, uma licença livre, não temporal, não territorial ou contendo qualquer outro tipo de restrições. A Rodonaves, a seu exclusivo critério, se dá ao direito de usar o nome comercial do Desenvolvedor, marcas comerciais, marcas de serviço, logotipos e nomes de domínio para fins de publicidade ou divulgar o uso da API dos Desenvolvedores. Se os Desenvolvedores apresentarem solicitação de inclusão de Aplicação no Site ou para ser hospedado pela Rodonaves, os Desenvolvedores dão o direito e autorizam a Rodonaves e suas afiliadas a hospedar, criar *links* e, de qualquer outra forma, incorporar a Aplicação em serviços Rodonaves, e para realizar qualquer tipo de cópia, modificação, distribuição, testes internos, ou outros processos que a Rodonaves julgar necessário.

6.3. Materiais Competitivos ou Similares.

Em nenhum caso a Rodonaves poderá ser impedida de discutir, analisar, desenvolver para si, ter desenvolvido por terceiros, adquirir, licenciar ou desenvolver para terceiros, assim como comercializar e distribuir, materiais que sejam competitivos com a Aplicação ou outros produtos e serviços fornecidos pelos Desenvolvedores, independentemente da sua semelhança com os produtos atuais dos Desenvolvedores ou produtos que os Desenvolvedores possam desenvolver.

7. Trabalho com terceiros

7.1. Prestadores de Serviços.

Os Desenvolvedores podem trabalhar com provedores de serviço conforme necessário para facilitar o desempenho do Desenvolvedor sob este Contrato somente se os Desenvolvedores submeterem seus prestadores de serviços a todas as condições e restrições do presente Contrato. Os Desenvolvedores reconhecem e concordam que qualquer ação ou omissão por parte do(s) prestador(es) de serviço(s) que infrinjam o presente Contrato será considerada uma violação pelos Desenvolvedores.

8. Disponibilidade, segurança e estabilidade

- 8.1.** A Rodonaves não garante a disponibilidade ou tempo de funcionamento de qualquer uma das Ferramentas do Portal de Desenvolvedores dos Sites ou de serviços da Rodonaves. A Rodonaves pode realizar manutenção ou parar de fornecer quaisquer das Ferramentas do Portal de Desenvolvedores, o Site, ou seus serviços, a qualquer momento, com ou sem aviso prévio para os Desenvolvedores. A Rodonaves pode alterar o método de acesso às Ferramentas do Portal de Desenvolvedores a qualquer momento.
- 8.2. Em caso de degradação ou instabilidade do sistema Rodonaves ou uma emergência, a Rodonaves poderá, a seu exclusivo critério, suspender temporariamente o acesso do Desenvolvedor às Ferramentas do Portal de Desenvolvedores ou do Site e serviços Rodonaves nos termos deste Contrato. A continuidade do acesso dos Desenvolvedores às Ferramentas do Portal de Desenvolvedores e ao Conteúdo Rodonaves está sujeito à conformidade dos desenvolvedores com as Normas de Segurança da API presentes no Anexo A, aqui incorporados por esta referência.

9. Prazo e rescisão

9.1. Prazo.

A vigência deste Contrato terá início na data em que os Desenvolvedores se registrarem na Rodonaves e aceitarem este Contrato on-line, que será encerrado em conformidade com as disposições pertinentes contidas neste documento.

9.2. Rescisão.

Este Contrato será rescindido automaticamente, sem aviso prévio, se os Desenvolvedores não cumprirem qualquer de seus termos. A licença que é concedida depende do respeito dos Desenvolvedores com este Contrato e termina automaticamente se os Desenvolvedores não cumprirem com seus termos. A Rodonaves reserva-se o direito de rescindir o contrato, suspender ou interromper o acesso dos Desenvolvedores à API, a qualquer parte ou recurso dela, por qualquer ou nenhuma razão e em qualquer momento, com ou sem aviso prévio para os Desenvolvedores, e sem responsabilidade com os Desenvolvedores, seus prestadores de serviços, os Usuários da Aplicação ou terceiros.

9.3. Efeito da Rescisão.

Em caso de rescisão deste Contrato por qualquer causa, as Chaves de Acesso dos Desenvolvedores serão revogadas, todas as licenças aqui concedidas terminarão. Os Desenvolvedores vão destruir todas as suas cópias intermediárias do Conteúdo Rodonaves e Informações Pessoais dentro de dez dias após o término e fornecer provas escritas de destruição para a Rodonaves mediante solicitação.

ANEXO A

ATIVIDADES RESTRITAS

1. Utilizar a API de uma forma que ultrapassa um volume razoável ou pedido constitui uso excessivo ou abusivo.
2. Acumular Chamadas não utilizadas à API pra o dia ou mês seguinte.
3. Compartilhar com terceiras credenciais de acessos e/ou conteúdo Rodonaves de qualquer forma não expressamente permitida por este Contrato.
4. Violar qualquer termo do presente Contrato.
5. Comercializar, copiar ou armazenar Conteúdo Rodonaves que não para os fins permitidos pelo presente Contrato;
6. Coletar e usar Informações Pessoais de qualquer Usuário Rodonaves além do previsto no presente Contrato.
7. Modificar, descompilar, reverter ou alterar as Ferramentas do Portal de Desenvolvedores, API ou Conteúdo Rodonaves.
8. Usar robôs, ou outra tecnologia de acesso ou utilizar Conteúdo Rodonaves ou Site ou serviços Rodonaves para obter qualquer informação além do que a Rodonaves fornece aos Desenvolvedores nos termos deste Contrato.
9. Criar um aplicativo que possa ser usado para violar os Termos Gerais e Condições Rodonaves ou qualquer outra política Rodonaves, ou lei Nacional e/ou Internacional aplicável.
10. Desenvolver aplicação e/ou usar aplicações que possa extrair informações da Rodonaves e que gerem informações derivadas com o teor: Informações falsas, incorretas ou enganosas.
11. Desenvolver aplicação e/ou usar aplicações que possa extrair informações da Rodonaves e que gerem informações derivadas com o teor: infringirem qualquer direito autoral, segredo de marca, patentes, comércio ou outros direitos de propriedade intelectual ou direitos de privacidade.

Desenvolver aplicação e/ou usar aplicações que possa extrair informações da Rodonaves e que gerem informações derivadas com o teor: difamatório ou ameaçador. Que possa conter vírus ou outras rotinas cibernéticas que possam interferir e/ou danificar qualquer sistema ou dados, criar responsabilidade real ou potencial para a Rodonaves.

ANEXO B

1. Padrões de Segurança da API

- 1.1. A liberação de uso das APIs através do Portal dos desenvolvedores estão sujeitas as condições cumprimento de padrões de segurança da API:
- 1.2. Auditorias de Segurança
- 1.3. Auditoria. A Rodonaves reserva-se o direito de auditar os sistemas para assegurar a conformidade com os requisitos deste Anexo. Varreduras de segurança de rede, não intrusivas, e de Aplicação podem ser realizadas de forma aleatória, sem aviso prévio.
- 1.4. Auditoria Depois de Um Incidente de Violação de Segurança. Para os efeitos destes Padrões de Segurança, uma "violação de segurança" é definida como uma violação da segurança de suas instalações, sistemas ou local onde o Conteúdo Rodonaves ou Dados de Usuários Rodonaves tenha sido adquirido por uma pessoa não autorizada. No caso de uma violação de segurança, a Rodonaves pode suspender ou cancelar o seu acesso à API e ao Conteúdo Rodonaves.

2. Incidentes de Segurança e Resposta

- 2.1. Notificação e Programação.** Contudo qualquer outra obrigação legal que você possa ter, você concorda em notificar imediatamente a Rodonaves por escrito sobre a sua descoberta de uma falha de segurança. Você concorda em usar esforços comercialmente razoáveis para notificar a Rodonaves da sua detecção de uma Violação de Segurança não mais de vinte e quatro (24) horas após a detecção de uma Violação de Segurança.
- 2.2. Modelo de Notificação.** A notificação de Violação de Segurança, de acordo com os requisitos estabelecidos acima terá a forma de um e-mail para privacy@rte.com.br. O e-mail de notificação incluirá: uma declaração do problema, o tempo de resolução previsto (se conhecido), nome e número de telefone para que a Rodonaves possa entrar em contato para obter atualizações de incidentes.
- 2.3. Precauções de segurança: Melhores Práticas.** Você concorda em aderir em todos os momentos para as práticas de segurança razoáveis, conforme especificado na literatura atual da indústria sobre temas relevantes para a sua interação com a Rodonaves. No caso de as melhores práticas conflitarem com essas normas de segurança, você irá cumprir com esses.

Em nenhum momento você vai obter ou armazenar senhas de Usuário Rodonaves, números de cartão de crédito, informações financeiras, CPF, números de carteira de motorista, ou quaisquer outros números de identificação, sob qualquer forma. IDs de Usuário Rodonaves usados para autenticar o acesso à API devem ser mantidos secretos e confidenciais e sob nenhuma circunstância, serem expostos ao público. Se a Rodonaves acredita que os IDs de Usuário Rodonaves tenham sido comprometidos, a Rodonaves reserva-se ao direito de rescindir imediatamente o acesso e emitir um novo Usuário Rodonaves para você.